



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



## **DECRETO Nº 006/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.**

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.683, de 23 de janeiro de 2019, para o atendimento de despesas que especifica”

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.683, de 23 de Janeiro de 2019;

**Art. 1º-** Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

|                  |                                                   |
|------------------|---------------------------------------------------|
| <b>FICHA:</b>    | 544                                               |
| 02               | Poder Executivo                                   |
| 02.32.01         | Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação |
| 27.712.0023.1012 | Obras Esportivas, Recreação e de Lazer            |
| 4.4.90.51        | Obras e Instalações                               |

RECURSO FEDERAL..... R\$ 60.000,00

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

|                  |                                                 |
|------------------|-------------------------------------------------|
| <b>FICHA:</b>    | 122                                             |
| 02               | Poder Executivo                                 |
| 02.26            | Secretaria Municipal de Governo e Administração |
| 99.999.0005.9999 | Planejamento Gestão Orçamentária e Financeira   |
| 4.4.90.51        | Obras e Instalações                             |

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 24 dias do Mês de Janeiro de 2019.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

**NILTON MEIRELI**  
Diretor Administrativo

